**Questão de Ordem nº 336**

**Autora: Deputada Beth Sahão**

**2ª Sessão Ordinária – 19/03/2019**

Publicada em 27/03/2019, pág. 24, col.1

**A SRA. BETH SAHÃO - PT -** Apenas para encaminhar à Mesa uma questão de ordem que estamos apresentando. Eu gostaria de fazer o protocolo para que, depois, a Presidência nos respondesse.

QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente, formulo a presente questão de ordem, com fundamento no artigo 260 do Regimento Interno, com a finalidade de obter de Vossa Excelência esclarecimentos acerca da aplicação do disposto no artigo 34 do Regimento Interno, no tocante ao respeito à ordem cronológica de solicitação de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Iniciada a 19.ª Legislatura, com sessão preparatória e inaugural e a posse dos Deputados e Deputadas, na sexta-feira dia 15 e, por volta das 19 horas, se formou uma fila, por ordem de chegada, para protocolo dos requerimentos de Comissão Parlamentar, iniciada com o representante da Liderança do Governo, seguido por representantes dos seguintes partidos: PT, DEM, PDT, PSL, PSB, PMDB, PP, PODE, PATRIOTAS, PSOL, PR e NOVO.

Os representantes de diversos partidos ficaram posicionados, durante 63 horas, de acordo com a ordem de chegada para garantir o protocolo dos requerimentos que se efetivou com a abertura do protocolo às 8h30 da segunda-feira.

Após a abertura do local de protocolo, a representante da liderança de governo protocolou 11 requerimentos:

1. Deputado Roberto Morais- PPS - Barragens Salto Grande- Americana
2. Deputado Bruno Ganem- PODE - Apurar írregularidades na venda de animais
3. Deputado Edmir Chedid- DEM - FURP - Contas anuais
4. Deputado Welligton Moura – PRB - Irregularidades na gestão das universidades públicas
5. Deputado Rogério Nogueira – DEM - Irregularidades na prestação de serviços de Taxi aéreo
6. Deputado Coronel Telhada- PP- Prestação de serviço de transporte escolar
7. Deputada Maria Lúcia Amary – PSDB - Violência sexual praticada contra estudantes de nível superior
8. Deputado Delegado Olim – PP - Instalação e Segurança em alojamentos de clubes desportivos
9. Deputado Edmir Chedid - DEM - Contratos de quarteirização, convênios, parcerias na gestão das Organizações Sociais
10. Deputado Mauro Bragato – PSDB - Fake news nas eleições
11. Deputado Marcos Zerbini – PSDB - Investigar suposta cobrança de aluguéis em moradias irregulares.

A intenção de "furar fila" ficou tão evidente que, deputados que tiveram o protocolo realizado pela Liderança de governo, em primeiro lugar, no caso, os Deputados Edmir Chedid e Deputado Olim, tinham representantes na fila e ocupavam respectivamente as 3.ª e 8.ª posições.

A manobra foi tão ostensiva que o Deputado Bruno Ganem do PODE estava presente na fila, em 9.a posição e teve seu requerimento protocolado pela Liderança de governo em 2.º lugar.

O artifício utilizado pela Liderança de governo possibilitou que outros deputados que sequer tinham representantes na fila, tivessem seus requerimentos protocolados pela representante que ocupava o primeiro lugar na fila.

A manobra da Liderança do governo, ao protocolar 11 requerimentos de diversos partidos representa verdadeira tentativa de descumprimento da regra que impõe a exigência. A norma regimental é clara no tocante à ordem cronológica de solicitação, não sendo permitida manobra para burlar essa ordem.

O artigo 34 do Regimento Interno dispõe sobre a criação de CPI nos termos: “A Assembleia Legislativa, mediante requerimento de um terço de seus membros, e observada a ordem cronológica de solicitação, criará Comissão Parlamentar de Inquérito com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento, para apuração de fato determinado, por prazo certo e com indicação do número de seus componentes.”

Ao se permitir essa prática, esta Presidência admitirá que o primeiro colocado na fila, que neste caso é o representante do governo, protocole os pedidos de qualquer parlamentar que ocupe ou não um lugar na fila. Com isso, o governo, conseguiu definir quais CPls deveriam ser protocoladas em primeiro lugar, de acordo com sua prioridade, interesse e conveniência.

A manobra da Liderança de Governo de protocolar 11 requerimentos de uma só vez por meio de uma representante do governo revela que há um temor da investigação de temas importantes como as sérias denúncias de ilegalidades praticadas na DERSA, tendo como principal investigado o Sr. Paulo Vieira de Souza. Importante que esta Casa investigue a violência contra a mulher, os casos graves de feminicídio e a política de renúncia de receitas por meio da qual o Estado derrama mais de 24 bilhões por ano para as empresas sem qualquer contrapartida, transparência e atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mesmo sentido, é urgente a investigação sobre os procedimentos que autorizaram a instalação de Cava Subaquática no município de Cubatão e suas consequências no meio ambiente.

São investigações como essas que o Governo quer evitar e por isso lança mão de artifícios que tentam burlar a ordem cronológica prevista no Regimento Interno.

A CPI é um instrumento da minoria e não da maioria, que não pode tentar inviabilizar por meios não previstos no Regimento e portanto, todos os requerimentos protocolados pelo Governo devem ser rejeitados, uma vez que não representam a minoria e foram protocolados em desacordo com a regra de ordem de preferência cronológica, eis que uma só Liderança, a de Governo, prolocolou requerimentos de diversos parlidos.

Indago ao Presidente, se o protocolo de requerimentos de Comissão parlamentar respeitou o critério de preferência objetivado pela ordem de chegada de representantes dos partidos ou se houve tratamento privilegiado à Liderança de Governo que prolocolou 11 (onze) requerimentos de diversos partidos inclusive de parlamentares cujos representantes estavam na fila em posição posterior ao segundo lugar ocupado pelo representante do PT e ainda de parlamentares que sequer estavam na fila.